

LEI Nº- 075/90 DE 01 DE AGOSTO DE 1.990.

QUE SOLICITA AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA SUPLEMENTAÇÃO.

DERIVAN MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 200% (duzentos por centos) da despesa fixada no orçamento do corrente exercício nos termos do Art. 7º- Da Lei nº- 4. 320/ 64 servindo como recursos os constantes do Art. 43º- da citada Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, ao 1º dia do mês de Agosto de 1.990.

DERIVAN MONTEIRO
Prefeito Municipal